CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 6 / 11 / 68

PROJETO DE LEI Nº 194/68

ASSUNTO Lei dispõe de utilidade pública a Sociedade Progressista Eduardo Oliveira

VEREADOR: Agenor Bezerra da Silva

LEI Nº 3682 DE 14/4/69 Sancionada

DIOM Nº 4154 DE 22/4/69

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/05/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3682 **DE** 14 **DE** Abril **DE 1969**

Considera de utilidade pública a Sociedade Progressista Armando Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Progressista Armando Oliveira, entidade com sede e fôro jurídico em nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 **de** Abril **de 1969.**

Pedro Pierre de Lima

Dr Pedro Pierre Lima
Prefeito Municipal, ~~em exercício~~

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 197/68

Aprovado em 1a. discussão
em 26-3-1969
PRESIDENTE

Ao Vereador Almir Pinheiro
Relator
04.12.68

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Considera de utilidade pública a Sociedade Progressista Armando Oliveira.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO.
Em 8-11-68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Progressista Armando Oliveira, entidade com sede e fôro jurídico em nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 06 de novembro de 1968.

Gerôncio Bezerra da Silva
VEREADOR GERÔNCIO BEZERRA

Aprovado em 2a. discussão
em 1 / 4 / 1969
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 1 / 4 / 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 29 /68

AO PROJETO DE LEI Nº 197/68

5 / 12 / 68

(PRESIDENTE)

O vereador Gerôncio Bezerra apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que"considera de utilidade pública a Sociedade Progressista Armando de Oliveira".

O projeto está instruido com o exxmplar do Diário Oficial do Estado que publica, na íntegra, os estatutos da entidade, como exige a legislação para o caso.

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos e oportunos. Visa dar condição legal, com o reconhecimento da utilidade pública, a uma instituição, para que os recursos da municipalidade estejam ao seu alcance, para complementação do seus nobres empreendimentos.

A Sociedade, além do seu aspecto puramente social, já por si relevante, vem prestando os mais assinalados serviços ao bairro onde tem a sua sede, destacando-se os de carater educativo, cultural e artisticos, credenciando-a como uma instuição, realmente, de utilidade públoca.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Dezembro de 1968.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 197/68:

Considera de utilidade pública a Sociedade Progressista Armando Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Sociedade Progressista Armando Oliveira, entidade com sede e fôro jurídico em nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Abril de 1.969.

PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva SECRETÁRIO

C M F

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Of. nº 173/69

Fortaleza, 9 de abril de 1969

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, §1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública a Sociedade Progressista Armando Oliveira.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço.

José Everardo Amorim Sobreira
1º Vice-Presidente, em exercício

Exmo. Sr.
Dr. Pedro Pierre Lima
D.D. Prefeito Municipal, em exercício
FORTALEZA.